

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BLACK FAEP – 2022

A Faculdade de Educação Paulistana (FAEP), mantida pelo Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional (INEEQ), torna público o regulamento da Campanha **Black FAEP 2022**, que consiste em um programa de bolsa de até 80% (oitenta por cento) nas mensalidades, para os ingressantes do 1º semestre de 2023 que se matricularem, exclusivamente, nos dias 23/11/2022 a 30/11/2022, nos seguintes cursos: Graduação Presencial (Pedagogia, Gastronomia, Administração, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Financeira, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Teologia, Artes Visuais e Gestão Pública), Graduação EAD (Superior Tecnológico em Recursos Humanos, Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Artes Visuais), Programa Especial de Formação Pedagógica (R2), Segunda Licenciatura, Pós-Graduação / MBA, Pedagogia para Graduados, Pedagogia para Magistério e Bacharel em Educação Física para licenciados em Educação Física. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para alunos ingressantes no 1º semestre de 2023 que efetivarem a matrícula, exclusivamente, nos dias 23/11/2022 a 30/11/2022, e que cursarão o 1º período letivo dos cursos de Graduação, Presencial ou EAD, ou que cursarão todos os períodos letivos do Programa Especial de Formação Pedagógica (R2), Segunda Licenciatura, Pós-Graduação/MBA, Pedagogia para Graduados, Pedagogia para Magistério e Bacharel em Educação Física para licenciados em Educação Física.

1.2 Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo, não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Isenção de 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula. A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II - Bolsas de até 80% para o 1º semestre dos cursos de Graduação, Presencial ou EAD, e para todos os semestres dos cursos do Programa Especial de Formação Pedagógica (R2), Segunda Licenciatura, Pós-Graduação/MBA, Pedagogia para Graduados, Pedagogia para Magistério e Bacharel em Educação Física para licenciados em Educação Física.

III - Pagamento de mensalidades será feito conforme tabela de valores anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1, o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.4 Os benefícios a que se refere este Regulamento não são aplicáveis para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está se transferindo para o 1º período letivo de 2023. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo e for remanejado para outro período letivo, ele perderá os benefícios.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizarem trancamento de suas matrículas ou desistirem do curso, com ou sem solicitação formal de cancelamento, não poderão ser contemplados com esta campanha.

2.6 Para usufruir do benefício disposto no item 2.1, subitem II, o aluno deverá realizar o pagamento até o dia 10 de cada mês.

2.7 Caso a matrícula antecipada seja realizada por concluinte do Ensino Médio que não consiga obter comprovação de término desta etapa de ensino até 31/12/2022, haverá perda automática dos benefícios concedidos no item 2.1.

2.8 No caso de trancamento ou cancelamento de matrícula durante o curso, o estudante perderá automaticamente os benefícios concedidos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O beneficiado pelo Programa **Black FAEP**, automaticamente, aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

3.2 O valor indicado no item 2.1, subitem II, está atrelado ao pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês. Caso o aluno pague fora desse período, será cobrado o valor indicado no plano de pagamento informado no boleto bancário.

3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

3.4 O candidato inscrito no Programa **Black FAEP** aceita e adere de forma integral e irrestrita as condições previstas neste Regulamento.

3.5 A instituição FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.6. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Diretoria Geral
FAEP

Anexo I – Tabela de Valores

Modalidade	Valor Bruto	Percentual de Bolsa	Valor com Bolsa (Black FAEP)*
Graduação EaD	R\$398,00	80%	R\$79,60
Graduação Presencial mediada por tecnologia	R\$498,00	60%	R\$199,20
Programa Especial de Formação Pedagógica (R2)	R\$638,00	51%	R\$312,62
Segunda Licenciatura	R\$638,00	50%	R\$319,00
Pós Graduação/MBA	R\$360,00	50%	R\$180,00
Pedagogia para Graduados	R\$498,00	50%	R\$249,00
Pedagogia para Magistério	R\$498,00	50%	R\$249,00
Bacharel em Ed. Física para licenciados em Ed. Física	R\$638,00	60%	R\$255,20

*bolsa exclusiva para pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês.

